



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1. TIPO DE PROJETO

- Ensino
 Pesquisa
 Extensão
 Desenvolvimento Institucional
 Desenvolvimento Científico e Tecnológico
 Fomento à Inovação

ANEXO 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA			1.2 CNPJ: 07.272.636/0001-31	
1.3 Endereço: AV. DA UNIVERSIDADE, 2853, BENFICA.				
1.4 Cidade: FORTALEZA		1.5 UF: CE	1.6 CEP: 60020-181	1.7 Esfera Administrativa: PÚBLICA FEDERAL
1.8 DDD: 85	1.9 Telefone: 985344206	1.10 Fax: xxxx-xxxx	1.11 E-mail: rcspinho@ufc.br	
1.12 Nº UG (Unidade Gestora):			1.13 Gestão (número):	

1.14 Conta Corrente:	1.15 Banco:	1.16 Agência:	1.17 Praça de Pagamento:
1.18 Nome do Responsável: JOSÉ CÂNIDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE			1.19 CPF: 078.883.173-91
1.20 RG/Órgão Expedidor: 38403082-SSP/CE	1.21 Cargo: REITOR	1.22 Função:	1.23 SIAPE: 1166111
1.24 Endereço: AV. DOLOR BARREIRA, 1655 - Apto 0600, VICENTE PIZON.			1.25 CEP: 60.181-005

1.26 Nome do Coordenador do Projeto: Ruth Carvalho de Santana Pinho		1.27 CPF: 242.671.635-53
1.28 Unidade/Departamento: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		1.29 SIAPE: 0289793
1.30 E-mail: rcspinho@ufc.br	1.31 Telefone Fixo: (85) 987710340	1.32 Telefone Celular: (85) 999858042

1.33 Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: Maria da Glória Arrais Peter		1.34 CPF: 073.227.803-10
1.35 Unidade/Departamento: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		1.36 SIAPE: 292188
1.37 E-mail: gloria@arrais.com	1.38 Telefone Fixo: (85) 987710340	1.39 Telefone Celular: (85) 996539378

1.40 Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato: Maria das Graças Arrais de Araújo		1.41 CPF: 023.357.603- 78
1.42 Unidade/Departamento: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		1.43 SIAPE: 292819
1.44 E-mail: graca@acep.org.br	1.45 Telefone Fixo: (85) 987710340	1.46 Telefone Celular: (85) 989684225

ANEXO 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.2.1 Título do Projeto	1.2 Período de Execução
--------------------------------	--------------------------------

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA	1.2.1 Início: Mês 1	1.2.2 Término: Mês 18
1.3 Identificação do Objeto: CRIAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA.		
1.4 Objetivo: Especializar profissionais na área de auditoria envolvendo não só o aspecto contábil como também as outras áreas de atuação da auditoria.		
1.5 Justificativa do Projeto: As constantes mudanças que ocorrem no País, tanto no aspecto econômico-financeiro, quanto no campo político, social, educacional e tecnológico, se colocam como desafios aos profissionais das mais diversas áreas. Não sendo exceção, a Auditoria vem sofrendo um processo evolutivo no sentido de se adequar às novas tendências, exigindo, pois, a cada dia, o aprimoramento das habilidades e conhecimentos dos que atuam na área. Nesse contexto, a criação de cursos de pós-graduação nessa área torna-se imprescindível, no sentido de suprir, os profissionais que nela atuam, dos conhecimentos exigidos no mercado de trabalho. Diante do exposto, e tendo em vista o bom desempenho do Departamento de Contabilidade, no que se refere aos cursos de pós-graduação realizados, tanto na área privada como na pública, o mesmo passa a dispor de condições próprias à realização de mais um desafio qual seja, a criação de mais uma turma do Curso de Especialização em Auditoria.		
1.6 Resultados Esperados (descrever sucintamente): Obter 50 (cinquenta) especialistas em auditoria, com capacidade para exercerem funções relativas à prática de Auditoria em empresas públicas e privadas.		
1.7 Valor Total: R\$ 327.280,00 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais).		

**Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.*

ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

QTD.	META/ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1	INÍCIO DO PROCESSO	PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULAS	MÊS 01	MÊS 02
2	INÍCIO DO CURSO	CRONOGRAMA DE DISCIPLINAS	MÊS 03	MÊS 18
3	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	Auditoria Ambiental	MÊS 03	MÊS 18
		Metodologia de Pesquisa		
		Análise Contábil Financeira		
		Documentoscopia Aplicada à Auditoria		

		Auditoria Interna: Operacional e Baseada em Riscos		
		Plano de Orientação de TCC		
		Auditoria da Qualidade		
		Contabilidade Societária		
		Auditoria de Sistemas e Cibersegurança		
		Controladoria e Contabilidade na Administração Pública		
		Auditoria Fiscal e Tributária		
		Auditoria Governamental		
		Auditoria Contábil		
		Governança, Controles Internos, Fraudes e Compliance		
		Contabilidade Gerencial		
4	ATIVIDADES OBRIGATORIAS	Estudos individuais	MÊS 03	MÊS 18
		TCC - Elaboração de Artigo	MÊS 03	MÊS 18
5	DEFESAS	50 (cinquenta) Artigos	MÊS 09	MÊS 18

ANEXO 4 – PLANO DE APLICAÇÃO

1. PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$)

1. ORÇAMENTO POR TURMA			
2. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS			
FUNDAÇÃO ACEP - FACEP			
3. RECEITA	Valor Parcela	Unidade de medida	Total
		Meses	Total
3.1. Bolsistas (5 UFC e 5 hipossuficientes)	R\$ -	18	R\$ -
3.2. Processo seletivo (R\$ 100,00 x 40)	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00
3.3. Mensalidades (R\$ 449,00 x 40)	R\$ 17.960,00	18	R\$ 323.280,00
3.4. Aplicação no banco	R\$ -	18	R\$ -
TOTAL DAS RECEITAS			R\$ 327.280,00
4. DESPESAS	Valor Unitário	Unidade de medida	Total
4.1 DESPESAS COM PESSOAL			
4.1.1 Atividades de Coordenação	valor	meses	total
Coordenação	R\$ 2.500,00	18	R\$ 45.000,00

4.1.2 Atividades de Ensino	valor	hora aula	total
Hora/aula - (doutores)	R\$ 150,00	304	R\$ 45.600,00
Hora/aula - (mestres)	R\$ 130,00	128	R\$ 16.640,00
Hora/aula - (especialistas)	R\$ 110,00	32	R\$ 3.520,00
Orientação de TCC	R\$ 600,00	50	R\$ 30.000,00
Avaliação de TCC (bancas)	R\$ 160,00	100	R\$ 16.000,00
4.1.4 Atividades de Apoio	valor	quantidade	total
Processo seletivo da turma	R\$ 1.000,00	3	R\$ 3.000,00
4.1.5 Atividades de Secretaria	valor	mês	total
Secretaria Acadêmica e Administrativa	R\$ 2.000,00	18	R\$ 36.000,00
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL			R\$ 195.760,00
4.2. Encargos e contribuições - PATRONAIS	alíquota		total
INSS	20%		R\$ 39.152,00
4.3. Material de Consumo	valor		total
Material de Escritório	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
Consumíveis diversos	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
Total Material de Consumo			R\$ 2.000,00
4.4. Material Permanente	valor		total
Celular com armazenamento de 256 GB	R\$ 7.000,00	2	R\$ 14.000,00
Computadores (PC Desktop + Monitor) e laptop	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
Impressora multifuncional	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00
Total Material Permanente			R\$ 22.000,00
4.5. RESERVA TÉCNICA	valor		total
Total Reserva Técnica			R\$ 32.380,58
4.6. RESSARCIMENTO À FUNDAÇÃO (ATÉ 10% DO VALOR DO SUBTOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO)			
	valor	Alíquota Fundação	total
SUBTOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO	R\$ 291.292,58	9,5%	R\$ 27.672,80

Total Gerenciamento Administrativo			R\$ 27.672,80
DESPESAS COM RESSARCIMENTOS- RESOLUÇÃO 59/CONSUNI/2018 (CONFORME ANEXOS II E III)			
4.7. Ressarcimento à UFC			
FAIXA 01 - Até R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	2,5%	R\$ 6.250,00
FAIXA 02 - de R\$ 250.000 até R\$ 750.000,00	R\$ 41.292,58	5,0%	R\$ 2.064,63
FAIXA 03 - de R\$ 750.000 até R\$ 1.500.000,00		7,5%	R\$ -
FAIXA 04 - Acima de R\$ 1.500.000,00	R\$ -	10,0%	R\$ -
TOTAL DE RESSARCIMENTO À UFC (SOMATÓRIO DOS VALORES DAS FAIXAS 1, 2, 3 e 4)			R\$ 8.314,63
A alíquota incidente sobre o valor a partir da 2ª faixa deverá incidir apenas sobre o valor que excede a base de cálculo da faixa anterior.			
5. TOTAL DAS DESPESAS			
			R\$ 327.280,00
ORÇAMENTO SUJEITO A REMANEJAMENTO A DEPENDER DA NECESSIDADE DO PROJETO			
OBEDECENDO CRITÉRIOS DA UNIVERSIDADE			
Ruth Carvalho de Santana Pinho - Coordenadora			

*Obs.: incluir somente os elementos de despesas pertinentes ao projeto.

ANEXO 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1. VALORES (em R\$)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
PARCELA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	TOTAL
PROJETO	R\$ 16.182,92	R\$ 16.182,92	R\$ 16.182,92	R\$ 16.182,92	R\$ 16.182,92	R\$ 80.914,61
UFC	R\$ 461,92	R\$ 461,92	R\$ 461,92	R\$ 461,92	R\$ 461,92	R\$ 2.309,62
FUNDAÇÃO	R\$ 1.537,38	R\$ 1.537,38	R\$ 1.537,38	R\$ 1.537,38	R\$ 1.537,38	R\$ 7.686,89
				1		
PARCELA	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	TOTAL
PROJETO	R\$ 16.182,92	R\$ 16.182,92	R\$ 16.182,92	R\$ 16.182,92	R\$ 16.182,92	R\$ 80.914,61
UFC	R\$ 461,92	R\$ 461,92	R\$ 461,92	R\$ 461,92	R\$ 461,92	R\$ 2.309,62
FUNDAÇÃO	R\$ 1.537,38	R\$ 1.537,38	R\$ 1.537,38	R\$ 1.537,38	R\$ 1.537,38	R\$ 7.686,89

PARCELA	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	TOTAL
PROJETO	R\$ 16.182,92	R\$ 16.182,92	R\$ 16.182,92	R\$ 16.182,92	R\$ 16.182,92	R\$ 80.914,61
UFC	R\$ 461,92	R\$ 461,92	R\$ 461,92	R\$ 461,92	R\$ 461,92	R\$ 2.309,62
FUNDAÇÃO	R\$ 1.537,38	R\$ 1.537,38	R\$ 1.537,38	R\$ 1.537,38	R\$ 1.537,38	R\$ 7.686,89
PARCELA	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18			TOTAL
PROJETO	R\$ 16.182,92	R\$ 16.182,92	R\$ 16.182,92			R\$ 48.548,76
UFC	R\$ 461,92	R\$ 461,92	R\$ 461,92			R\$ 1.385,77
FUNDAÇÃO	R\$ 1.537,38	R\$ 1.537,38	R\$ 1.537,38			R\$ 4.612,13
TOTAL						R\$ 327.280,00

ANEXO 6 – EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO

1. RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO (Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

QTD.	EQUIPE	CPF	TITULAÇÃO	DISCIPLINA/ ATIVIDADE	ORIENTAR TCC/ PARTICIPAR BANCAS	MESES/ QUANTIDADE	C/H	VALOR HORA/ MÊS	VALOR TOTAL	E-MAIL	TELEFONE	VÍNCULO
1	ADAHIL PEREIRA DE SENA	117.109.693-34	DR/Universidad Politécnica y Artística del Paraguay	Auditoria Ambiental	SIM	1	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00	adahilsena@gmail.com	(85) 987296261	Temporário - prazo determinado
2	CARLOS ADRIANO SANTOS GOMES GORDIANO	944.661.575-53	DR/UFC	Metodologia de Pesquisa	SIM	1	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00	contabeisfeaac@yahoo.com.br	(85) 98108-0754	Temporário - prazo determinado
3	ÉRICO VERAS MARQUES	074.252.988-64	DR/FGV-SP	Análise Contábil Financeira	SIM	1	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00	ericovmarques@gmail.com	(85) 98887-0411	Temporário - prazo determinado
4	HUGO NASCIMENTO DE ALCÂNTARA	702.540.013-00	ESP/ATENEU	Documentoscopia Aplicada à Auditoria	SIM	1	16	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00	hnalcantara@gmail.com	(85) 98149-7353	Temporário - prazo determinado
5	HUMBERTO FERREIRA ORIA FILHO	426.579.383-53	ME/UFC	Auditoria Interna: Operacional e Baseada em Riscos	SIM	1	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00	professor.oria@gmail.com	(85) 99986-5820	Temporário - prazo determinado

6	LILIANE MARIA RAMALHO DE CASTRO SIQUEIRA	456.966.163-72	DRA/UFC	Plano de orientação de TCC	SIM	1	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00	ramalholiliane@yahoo.com.br	(85) 98707-2129	Temporário - prazo determinado
7	MARIA DAS GRAÇAS ARRAIS DE ARAÚJO	023.357.603-78	ME/UFC	Auditoria da Qualidade	SIM	1	16	R\$ 130,00	R\$ 2.080,00	graca@acep.org.br	(85) 98968-4225	Temporário - prazo determinado
8	MARILENE FEITOSA SOARES	357.731.973-91	DRA/Universidade do Minho - Portugal	Contabilidade Societária	SIM	1	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00	marilene.feitosa@ufc.br	(85) 99677-8887	Temporário - prazo determinado
9	MARLLUS DE MELO LUSTOSA	993.892.073-04	ME/UFC	Auditoria de Sistemas e Cibersegurança	SIM	1	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00	marllus.lustosa@sti.ufc.br	(85) 997590092	Temporário - prazo determinado
10	NIRLEIDE SARAIVA COELHO	777.597.293-91	ME/UFC	Controladoria e Contabilidade na Administração Pública	SIM	1	32	R\$ 130,00	R\$ 4.160,00	nirleide@yahoo.com.br	(85) 99921-9173	Temporário - prazo determinado
11	RICARDO ANTONIO CARVALHO BARBOSA	194.434.203-68	ESP/UFC/UNB	Auditoria Fiscal e Tributária	SIM	1	16	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00	racb01@globomail.com	(85) 99613-3162	Temporário - prazo determinado
12	ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	293.603.903-72	DR/Universidad de Zaragoza	Auditoria Governamental	SIM	1	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00	robertosn@tcu.gov.br , robertose@uol.com.br	(85) 99984-5695	Temporário - prazo determinado
13	RUTH CARVALHO DE SANTANA PINHO	242.671.635-53	DRA/UFC	Auditoria Contábil	SIM	1	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00	respinho@ufc.br ; respinho@acep.org.br	(85) 99985-8042	Temporário - prazo determinado
14	RUTH CARVALHO DE SANTANA PINHO	242.671.635-53	DRA/UFC	Governança, Controles Internos, Fraudes e Compliance	SIM	1	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00	respinho@ufc.br ; respinho@acep.org.br	(85) 99985-8042	Temporário - prazo determinado
15	RUTH CARVALHO DE SANTANA PINHO	242.671.635-53	DRA/UFC	Estudos individuais	SIM	18	64	R\$ 150,00	R\$ 9.600,00	respinho@ufc.br ; respinho@acep.org.br	(85) 99985-8042	Temporário - prazo determinado
16	MARIA DA GLÓRIA ARRAIS PETER	073.227.803-10	DRA/UFC	Contabilidade Gerencial	SIM	1	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00	gloria@arrais.com	(85) 996539378	Temporário - prazo determinado
17	RUTH CARVALHO	242.671.635-53	DRA/UFC	Coordenação Geral	SIM	18	-	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00	respinho@ufc.br ; respinho@acep.org.br	(85) 99985-8042	Temporário - prazo determinado

	DE SANTANA PINHO											
18	RUTH CARVALHO DE SANTANA PINHO	242.671.635- 53	DRA/UFC	Processo Seletivo	SIM	1	-	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	rcspinho@ufc.br ; rcspinho@acep.org.br	(85) 99985- 8042	Temporário - prazo determinado
19	MARIA DAS GRAÇAS ARRAIS DE ARAÚJO	023.357.603- 78	ME/UFC	Processo Seletivo	SIM	1	-	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	graca@acep.org.br	(85) 98968- 4225	Temporário - prazo determinado
20	VÂNIA ODETE ABREU DE MIRANDA	659.781.023- 68	ME/UFC	Processo Seletivo	NÃO	1	-	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	vania@acep.org.br	(85) 987710345	Temporário - prazo determinado
21	VÂNIA ODETE ABREU DE MIRANDA	659.781.023- 68	ME/UFC	Secretária Acadêmica e Administrativa	NÃO	18	-	R\$ 2.000,00	R\$ 36.000,00	vania@acep.org.br	(85) 987710345	Temporário - prazo determinado
22	DOCENTES DO CURSO	-	-	ORIENTADORES	SIM	50	-	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00	-	-	Temporário - prazo determinado
23	DOCENTES DO CURSO	-	-	MEMBROS DE BANCAS	SIM	100	-	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00	-	-	Temporário - prazo determinado
TOTAL							464		R\$ 195.760,00			

*Relacionar a Equipe Técnica constituída;

**Observar carga horária e valores máximos permitidos;

***Relacionar cada participante às metas e/ou atividades apresentadas no cronograma de execução.

Obs.: É obrigatório identificar quais participantes são funcionários públicos, bem como observar toda a legislação específica quanto à concessão de bolsas ou qualquer vantagem pecuniária ao servidor.

ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO

[INCLUIR PROJETO BÁSICO ELABORADO]

* A inclusão do Projeto Básico só se aplica em casos de projetos de "obras e instalações laboratoriais" e de "aquisição de equipamentos e materiais permanentes nacionais e importados".

[Colocar Local], 09 de janeiro de 2023

Ruth Carvalho de Santana Pinho
Coordenadora do Projeto

Formulário elaborado conforme:

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

"Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador".

DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na [Lei nº 8.958, de 1994](#), e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos:

I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do [art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994](#);

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#).

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10. No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11. No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do [Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010](#).

§ 12. É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13. Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária".

MODELOS DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DETALHADA

Natureza da Despesa	Bolsas						
	Item	Nível/atividade	Horas/mês	Valor mensal da bolsa	Nº de bolsistas	Nº de meses	Total
	1						
	2						
	3						
	4						
	5						
Subtotal							

Natureza da Despesa	Diárias				
	(Observar Decreto nº 5.992/2006 alterado pelo nº 6.907/2009)				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
	1				
	2				
	3				
	4				
	5				
Subtotal					

Natureza da Despesa	Passagens e Despesas com Locomoção				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1	Transporte urbano				
2	Passagens aéreas				
3					
4					
5					
Subtotal					

Natureza da Despesa	Material de Consumo				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1					
2					
3					
4					
5					
Subtotal					

Natureza da Despesa	Pagamento de retribuição pecuniária				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1					
2					
3					
4					
5					
Subtotal					

Natureza da Despesa	Impostos e contribuições patronais				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1					
2					
3					
4					
5					
Subtotal					

**Os modelos também podem ser utilizados para outras naturezas de despesas.*



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Carvalho de Santana Pinho, Professor do Magistério Superior**, em 22/01/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4034121** e o código CRC **AA4C41E2**.